

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 439/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 – PMT

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL-AVC, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no Município de Tartarugalzinho, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral-AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

**Art. 2º-** São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I- promover ações educativas sobre AVCs;
- II- realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e
- III- promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

**Art. 3º-** As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

**Art.4º-** O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

**Art.5º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementares se necessário.

**Art.6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tartarugalzinho-AP 24 de novembro de 2021

  
**BRUNO MANOEL REZENDE**

*Prefeito Municipal de Tartarugalzinho*

